

TARPON INVESTIMENTOS S.A.

FATO RELEVANTE

26 de maio de 2009 – Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), nos termos do disposto no artigo 3º da Instrução nº 358/02, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar que, na presente data, o Conselho de Administração autorizou a aquisição pela Companhia de ações ordinárias de sua própria emissão (“Ações”) para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento sem redução do capital social. A aquisição de Ações será realizada de acordo com os seguintes termos, observado o disposto na Instrução CVM nº 10/80 e alterações posteriores (“Instrução CVM nº 10”):

1. Objetivo. Criar valor aos acionistas da Companhia capturando um potencial de crescimento no preço das Ações no mercado.
2. Quantidade de Ações em circulação. Na presente data, existem 17.170.500 Ações em circulação (conforme definido na Instrução CVM nº 10).
3. Quantidade de Ações a ser adquirida. O Conselho de Administração autorizou a aquisição de até 10% do total de Ações em circulação nesta data.
4. Prazo. Aquisições de Ações poderão ser realizadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) pelo prazo de até 365 dias a partir desta data.
5. Preço. As ações serão adquiridas a preços de mercado na BM&FBOVESPA.
6. Instituições Intermediárias. As corretoras autorizadas a intermediar as operações são Ágora CTVM S.A., com sede na Praia de Botafogo, 300, 6º andar, São Paulo – SP; Credit Suisse (Brasil) S.A. CTVM, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, São Paulo – SP; e UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 10º andar, São Paulo – SP.
7. Implementação. Caberá à Diretoria definir a conveniência e oportunidade de realizar as aquisições de Ações, observados os termos aprovados pelo Conselho de Administração e os limites estabelecidos na Instrução CVM nº 10.

Eduardo Silveira Mufarej
Diretor de Relações com Investidores